



#### 4.º) Requerimento da acusação para a decretação da prisão preventiva

“N”, acusado da prática de homicídio doloso, durante a instrução criminal, prepara-se para fugir, vendendo a casa onde reside e saindo do emprego. Ciente disso, o Ministério Público requer a decretação da preventiva.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da \_\_\_\_.<sup>a</sup>  
Vara do Júri da Comarca \_\_\_\_.  
Processo n.º \_\_\_\_

O Ministério Público do Estado de \_\_\_\_,<sup>1</sup> nos autos do processo-crime que move contra “N”, qualificado a fls. \_\_\_\_, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a decretação da PRISÃO PREVENTIVA do réu, com fundamento no art. 312 do Código de Processo Penal, pelos seguintes motivos:<sup>2</sup>

1. Ajuizada a ação penal, com a imputação de homicídio qualificado, está demonstrada, de maneira satisfatória, a materialidade (laudo necroscópico de fls. \_\_\_\_ ) e indícios suficientes de autoria (depoimentos de fls. \_\_\_\_ do inquérito).

2. Encontra-se o acusado em liberdade, em função do princípio constitucional da presunção de inocência. Porém, não se pode perder de vista o disposto na lei processual penal acerca da necessidade de decretação da segregação cautelar do réu que, não pretendendo submeter-se à eventual futura aplicação da lei penal, busca evadir-se do distrito da culpa.

3. Firmou-se a jurisprudência pátria no sentido de ser possível a decretação da prisão preventiva, sempre que houver motivo suficiente para acreditar que, não o fazendo, será inútil o fim do processo e de provável sentença condenatória. Como exemplos, podemos citar os seguintes acórdãos: \_\_\_\_.

4. Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que o acusado está se desfazendo de seus bens e pediu demissão do emprego fixo que o mantinha vinculado ao

<sup>1</sup> Embora constitua praxe forense a utilização da expressão “Justiça Pública”, em verdade, ela inexistente. Quem promove a ação penal é o Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto, realizando justiça, é o Poder Judiciário. Logo, não há “Justiça Pública”, como sinônimo de órgão acusatório.

<sup>2</sup> Este é o formato de petição. Pode o representante do Ministério Público fazê-lo por cota. Aberta vista pelo cartório, basta endereçar o pedido ao magistrado: “MM. Juiz”. Após, pode expor suas razões na forma manuscrita.

distrito da culpa (documentos anexos).<sup>3</sup> Pode-se, pois, deduzir que pretende escapar à aplicação da lei penal, não se submetendo ao julgamento pelo Tribunal do Júri, como seria de rigor.

Ante o exposto, requer-se a decretação da prisão preventiva, de modo a garantir a eficiente aplicação de futura e eventual sentença penal condenatória, eis que estão presentes suficientes motivos ensejadores da segregação.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Comarca, data.

\_\_\_\_\_  
Promotor de Justiça

<sup>3</sup> Esses documentos podem ser representados por declaração da imobiliária de que a casa do acusado está à venda (ou foi vendida) e de declaração do empregador de que pediu demissão. Na falta de documentos, o ideal é ouvir o corretor ou o empregador a respeito disso. Pode-se fazê-lo em audiência especialmente designada para tal, com urgência.